

REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE ALUNOS

Aprovado em Conselho Pedagógico a 25 de outubro de 2019

Índice

1. Introdução	3
2. Guião de boas práticas no espaço de aula.....	3
3. Tipificação do Comportamento Global da Turma	6
4. Procedimento Disciplinar de Alunos	8
4.1 Equipa de Intervenção Pedagógica - Estrutura de atuação/intervenção.....	8
A. Aplicação da medida corretiva de ordem de saída do espaço de aula	9
B. Aplicação da medida corretiva nos espaços exteriores ou serviços	10
C. Guião de Procedimentos da Equipa de Intervenção Pedagógica.....	11
D. Procedimentos do Tutor.....	12
E. Avaliação.....	12
5. Tipificação de Comportamentos / Medidas Disciplinares	13
5.1. Comportamentos Pouco Graves	13
5.2. Comportamentos Graves.....	14
5.3. Comportamentos Muito Graves	16
6. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.....	18
7. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES.....	21
8. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE ALUNOS - Minutas	22

1. Introdução

Um bom ambiente de aprendizagem e uma boa relação entre os membros da comunidade educativa, passam pelo conhecimento e aceitação de regras por parte de Alunos, Encarregados de Educação, Pais, Professores e Pessoal Não Docente. Os procedimentos, assim como as regras, devem ser do conhecimento de todos. Desta forma, a disciplina e o respeito pelos outros são valores a ter em conta para uma boa formação académica e cívica por parte dos alunos.

O nosso lema é “Melhor Educação, Melhor Cidadania”. Ora, tanto a Educação como a Cidadania assentam na liberdade de cada um, no respeito pela liberdade dos outros e no conhecimento dos nossos direitos, mas também dos nossos deveres.

Pretendemos com este documento, de uma forma clara e transparente, dar a conhecer um conjunto de regras e procedimentos a adotar, na sala de aula e fora desta, nos casos de indisciplina, ao nível do comportamento, que ponham em causa a sã convivência.

Para tal teve-se em conta o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, bem como disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro.

2. Guião de boas práticas no espaço de aula

Todos os docentes têm um instrumento que avalia as atitudes, os valores e os comportamentos em sala de aula.

Na sequência da intenção de melhorar as atitudes e comportamentos dos alunos, especialmente em espaço de aula, surge a necessidade de referenciar algumas competências da gestão da aula, determinantes para minorar situações de indisciplina impeditivas de um ambiente adequado ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem. De realçar que não é intenção estabelecer “regras” a aplicar pelo professor, até porque as dinâmicas de espaço de aula são específicas de cada turma e do professor. Pretende-se apenas registar/partilhar algumas práticas alicerçadas na experiência, com bons resultados na consecução de um ambiente propício à qualidade das aprendizagens e que, de alguma forma, possam contribuir para uma maior eficácia da ação do professor e promoção da relação deste com a turma. A autonomia pedagógica conferida a cada uma das turmas permite a cada um dos tutores estabelecer regras e princípios que podem ser aprovados em assembleia de turma.

Os primeiros contatos com a turma são decisivos no relacionamento futuro

O professor deve ter uma atitude reveladora de segurança, de firmeza, de atuação decidida face a atitudes e comportamentos menos próprios por parte dos alunos, o que implica nunca mostrar indiferença/alheamento desses comportamentos e atuar de forma assertiva (completamente diferente de passividade ou agressividade). É também nesta fase que o professor deverá realçar, através da sua atuação, a importância da pontualidade, da apresentação, do comportamento adequado, do rigor na linguagem, do material necessário e do cumprimento integral do tempo de aula.

Definição clara das regras na sala de aula e na escola

Devem ser claramente explicitadas estas regras, sendo imprescindível e obrigatório dar a conhecer aos alunos as regras que são transversais a todos os ciclos e fazem parte da nossa identidade.

Implicação dos alunos na definição de regras e nas consequências pelo seu desrespeito

A corresponsabilização dos alunos neste processo é fator decisivo para que se sintam parte integrante do mesmo, trazendo naturalmente um maior envolvimento e, portanto, uma maior responsabilidade nas suas atitudes e comportamentos. Todas as regras podem ser negociadas e até mesmo alteradas, sendo que até à construção de um consenso, prevalecem as regras existentes.

A planificação e a preparação das aulas

Antecedendo a aula, a demonstração aos alunos, por parte do professor, do conhecimento das matérias que leciona, da forma como desenvolve as atividades e a diversificação das estratégias utilizadas são fatores que fazem com que os alunos reconheçam a sua autoridade/liderança como especialista.

Estabelecimento de ordem no início da aula

É necessário que, no início da aula, o professor crie rotinas que evitem a “confusão” que o momento de entrada no espaço de aula oferece. Considera-se que a obrigação dos alunos fazerem a abertura da lição no início, bem como, no final de cada aula escreverem o sumário, poderá ser uma forma de evitar esta situação. A escrita do sumário ou síntese no final da aula é também uma medida pedagógica, uma vez que se pode aferir da compreensão dos alunos sobre o que se abordou em aula, assim como ficar registado aquilo que realmente foi focado ao longo da mesma.

Estabelecimento de boas relações interpessoais

É de salientar a necessidade de inspirar confiança aos alunos. Para tal, a demonstração de disponibilidade e respeito, com a firmeza necessária, são determinantes para fazer cumprir as regras. A título de exemplo, tratar os alunos pelo nome ou mostrar disponibilidade para receber mais informações sobre os mesmos, através da pessoa do tutor, será uma mais valia para o fortalecimento das relações e o reforçar da identidade de ser professor no Colégio do Castanheiro.

Controlo dos Comportamentos

A circulação pelo espaço de aula é uma condição importante para que exista, da parte do professor, um conhecimento dos comportamentos e da forma como os alunos estão envolvidos nas tarefas e aprendizagens. Esta permite, também, que os alunos percebam o controlo que o professor tem sobre a turma e a forma como está presente em cada momento da aula, orientando e supervisionando o que está a ser feito.

3. Tipificação do Comportamento Global da Turma

Com vista à verificação do grau de consecução dos objetivos operacionais definidos e, cumulativamente, visando a uniformização do registo em ata, evitando situações de discrepância entre turmas, em relação à caracterização do Comportamento Global da Turma, o Conselho de Turma deve atribuir, por consenso ou maioria, um valor entre 1 e 5 para cada um dos parâmetros da tabela seguinte. Este procedimento visa não só identificar/controlar as turmas mais indisciplinadas, mas também distinguir as que constituem os melhores exemplos. Esta tabela também pode ajudar, complementando os outros parâmetros de avaliação, na atribuição do diploma de Turma Cidadania.

- Até 10 pontos – **Não Satisfatório;**
- 11 a 17 pontos – **Pouco Satisfatório;**
- 18 a 24 pontos - **Satisfatório;**
- 25 a 31 pontos - **Bom;**
- 32 a 35 pontos - **Muito Bom.**

Parâmetros	Não Satisfatório (1 ponto)	Pouco Satisfatório (2 pontos)	Satisfatório (3 pontos)	Bom (4 pontos)	Muito Bom (5 pontos)
I. Cumprimento das regras estabelecidas	Raramente cumprem as regras;	Nem sempre cumprem as regras;	Cumprem as regras regularmente;	Cumprem as regras definidas;	Cumprem as regras de forma exemplar;
II. Entradas e saídas das aulas	Entram e saem da sala de forma desordenada;	Nem sempre entram e saem de forma ordenada;	Quase sempre entram e saem de forma ordenada;	Entram e saem de forma ordenada;	Entram e saem calmamente e de forma ordenada;
III. Saber estar na aula	Levantam-se sem autorização; falam com os colegas do lado; estão desatentos;	Nem sempre estão atentos e colaboram pouco nas tarefas;	Estão normalmente atentos e colaboram nas tarefas;	Estão atentos, sentados corretamente, revelando empenho;	Estão muito atentos, sentados corretamente, revelando muito empenho;
IV. Relação entre colegas	Revelam uma relação muito turbulenta;	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros;	Relacionam-se razoavelmente uns com os outros;	Têm uma boa relação entre si;	Revelam uma excelente relação e camaradagem;
V. Relação com o professor e outros colaboradores	Não respeitam, chegando a ser agressivos ou a usar vocabulário impróprio;	Nem sempre se relacionam bem com...;	Relacionam-se razoavelmente com...;	Têm uma boa relação com...;	Estabelecem uma excelente relação com os professores e outro;
VI. Organização	Não trazem o material necessário e são desorganizados;	Nem sempre têm o material necessário e são bastante desorganizados;	Têm normalmente o material necessário à aula e têm vindo a melhorar a organização;	Têm sempre todo o material necessário à aula e são organizados;	Revelam uma excelente organização dos materiais e trabalhos;
VII. Resolução de conflitos	Não respeitam a opinião dos outros e não ajudam os colegas;	Revelam alguma colaboração na resolução de conflitos;	Colaboram na resolução de conflitos;	Colaboram intensamente na resolução de problemas;	Manifestam um comportamento tolerante e construtivo;

4. Procedimento Disciplinar de Alunos

Objetivos Gerais

- Combater os comportamentos desajustados dos alunos em termos do *saber estar*, através de uma estratégia de intervenção coordenada;
- Fomentar um ambiente de trabalho propiciador das aprendizagens;
- Promover o bem-estar nos espaços de convívio.

Objetivos Operacionais

- Implementar um sistema concreto de avaliação do Comportamento Global das Turmas, introduzindo uma notação qualitativa de acordo com a tipificação apresentada anteriormente;
- Realizar, no espaço de Cidadania e no Parlamento, debates sobre civismo/relacionamento social/preservação de espaços e ambientes, apresentando as medidas enquadradas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A - Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e pelo Regulamento Interno do Colégio, nas turmas do 4.º ao 12.º Ano.

4.1 Equipa de Intervenção Pedagógica - Estrutura de atuação/intervenção

O modelo de atuação/intervenção em caso de ocorrência disciplinar assenta na **EIP – Equipa de Intervenção Pedagógica**, uma estrutura de intervenção imediata para a manutenção de um bom ambiente de aprendizagem e cidadania.

Compete à equipa acolher alunos que recebem ordem para sair do espaço de aula que estão envolvidos em casos de ocorrências disciplinares nos espaços exteriores e serviços, nos termos definidos.

A equipa é constituída por: representante do Espaço Saúde de Psicologia do Colégio do Castanheiro, Diretor(a) Pedagógico(a) e/ou Vice-Diretor(a) Pedagógico(a), Chefe do Pessoal Operacional e Professores que se encontrem disponíveis a cada momento (na ordem dos procedimentos).

Competências

- Proceder ao registo da ocorrência disciplinar e comunicá-la ao tutor;
- Atuar de forma pedagógica procurando resolver o problema;
- Encaminhar a ocorrência disciplinar conforme a sua gravidade;
- Elaborar sínteses do trabalho desenvolvido.

A. Aplicação da medida corretiva de ordem de saída do espaço de aula

A medida corretiva de ordem de saída do aluno do espaço de aula (sala ou outros espaços em que decorram atividades letivas) tem que ser encarada como excepcional e tomada apenas em último recurso quando as estratégias não resultem. Tem que ser obrigatoriamente acompanhada do encaminhamento do aluno para a EIP e da adoção dos procedimentos que a seguir se indicam.

Espaço de aula:

- Avisar, de imediato, o Diretor se a ocorrência for considerada **Muito Grave**, usando o aplicativo da Sala ou através de assistente operacional;
- Enviar, por email, para o tutor ou para a EIP um registo de ocorrência e indicar a tarefa proposta para o aluno realizar e a respetiva duração:
 - **a tarefa proposta deve ser adequada ao tempo de permanência na EIP.**
- Marcar a falta:
 - **esta falta é considerada injustificada;**
- Chamar a assistente operacional que acompanha o aluno à EIP;
- Fazer, posteriormente, por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar enviando-a diretamente ao tutor da turma num prazo máximo de 24 horas, prazo este que pode se estender a 48 horas, em situações excepcionais, devidamente justificadas.

A1. Procedimentos do assistente operacional mobilizado:

- Acompanhar o aluno à EIP;
- Ficar responsável por ir buscar o aluno, se assim for o caso, na hora designada pelo professor e encaminhá-lo novamente para a sala de aula.

B. Aplicação da medida corretiva nos espaços exteriores ou serviços

As ocorrências disciplinares noutros espaços escolares para além dos espaços de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por assistente operacional/técnico, professor ou vigilante sempre que estes o presenciarem. Se a gravidade da ocorrência disciplinar o justificar ou, no caso do aluno não acatar a autoridade, devem ser adotados os procedimentos que a seguir se indicam.

B1. Procedimentos do Assistente Operacional, Técnico, Professor ou Vigilante

- Identificar o aluno e o respetivo tutor da turma;
- Se a ocorrência disciplinar se verificar durante o intervalo maior da manhã ou hora de almoço, conduzir o aluno à EIP e relatá-la;
- Se a ocorrência disciplinar se verificar noutra hora, verificar se o tutor da turma está disponível, conduzir o aluno até ele, e relatá-la;
- Caso o tutor da turma não esteja disponível e a ocorrência disciplinar seja **Muito Grave**, relatar a mesma diretamente à Direção;
- Fazer, posteriormente, por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar, entregando-a diretamente ao tutor da turma, num prazo máximo de 24 horas, que pode estender-se a 48 horas em situações excecionais, devidamente justificadas.

C. Guião de Procedimentos da Equipa de Intervenção Pedagógica

- Receber o aluno;
- Ler a informação enviada pelo professor/assistente operacional;
- Solicitar ao aluno o relato e reflexão por escrito sobre a ocorrência disciplinar;
- Procurar resolver, de imediato, o problema diretamente com o aluno, numa atitude pedagógica;
- Encaminhar, conforme a gravidade da ocorrência disciplinar:
 - para o Diretor, no caso de esta ser **Muito Grave**;
 - para o tutor da turma, no caso de esta ser **Pouco Grave** ou **Grave**, indicando se considera ter ficado resolvida ou se é necessário que este desencadeie outras ações;
- Enviar por email para o tutor da turma, com o conhecimento dos elementos da EIP, o Registo da ocorrência disciplinar e o Registo da análise e reflexão do aluno sobre a ocorrência disciplinar;
- Fazer cumprir a tarefa indicada pelo professor.

O Espaço Saúde deve, concomitantemente, desenvolver a sua ação junto dos alunos reincidentes em ocorrências disciplinares graves. Cumulativamente, pode desencadear ações de prevenção.

Toda a estrutura é subsidiária da ação do Tutor de Turma, ao qual devem ser participadas, por professores, assistentes operacionais ou alunos as infrações de acordo com a **Tipificação de Comportamentos/Medidas Disciplinares**. As ocorrências **Muito Graves**, conforme o mesmo ponto deste documento, são comunicadas de imediato à Direção.

O modelo prevê o envolvimento dos Encarregados de Educação **que devem ser informados**, em tempo útil, das infrações dos educandos consideradas **Graves** ou **Muito Graves**, pelo Tutor de Turma ou, no seu impedimento, pela própria Direção, em casos **Muito Graves**.

É mantido o mecanismo de comunicação rápida ao Encarregado de Educação, sempre que o educando é encaminhado para o Espaço Saúde, através de telefonema, SMS ou email, informando-o que será contactado pelo Tutor de Turma, se for caso disso, para conhecer os pormenores.



D. Procedimentos do Tutor

- Logo que tome conhecimento da ocorrência disciplinar, enviada pela EIP, procura inteirar-se, o mais rapidamente possível, do sucedido junto dos intervenientes e informa os pormenores ao Encarregado de Educação, sempre que se justificar;
- Aguarda pela participação detalhada da ocorrência disciplinar e procede de acordo com a situação, em conformidade com o disposto artigo 47.º do já referido estatuto, considerando a gravidade da ocorrência, as circunstâncias atenuantes e agravantes, grau de culpa, maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais;

Três ordens de saída do espaço de aula no mesmo ano letivo, implicam a análise da situação em Conselho de Turma.

E. Avaliação

A avaliação da situação disciplinar é feita através de relatórios sobre o trabalho realizado, no final de cada período letivo, com base no levantamento estatístico de ocorrências e análise de dados.

5. Tipificação de Comportamentos / Medidas Disciplinares

Visando uniformizar procedimentos em relação às ocorrências disciplinares com alunos verificadas em sala de aula, nos espaços exteriores ou serviços, deve ser aplicada a seguinte tabela:

5.1. Comportamentos Pouco Graves

Tipo	Comportamento/infração do aluno em espaço de aula ou no recinto do colégio	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória
Pouco Grave	Atrasar-se para a aula mais de 5 minutos após a hora de entrada.	Advertência pelo professor e registo de falta de presença.
	Intervir na aula a despropósito / levantar-se sem autorização.	Advertência pelo professor, assistente operacional, técnico ou vigilante.
	Conversar / brincar durante as aulas.	
	Não acatar o aviso do professor, assistente operacional, técnico ou vigilante.	
	Ter ligados no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.	Advertência pelo professor. O aluno desliga o equipamento.
	Usar boné ou capuz dentro do espaço de aula ou edifício.	Advertência pelo professor, assistente operacional, técnico ou vigilante. O aluno corrige o comportamento.
	Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar.	Advertência pelo professor, assistente operacional, técnico ou vigilante. O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.

5.2. Comportamentos Graves

Tipo	Comportamento / infração do aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	
Grave	<p>Repetir, durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo professor.</p>	Implica participação por escrito ao tutor	<p>Marcação de falta (injustificada) com ordem de saída do espaço de aula, encaminhamento do aluno para a EIP com a indicação da tarefa a realizar e participação escrita da ocorrência disciplinar ao tutor. O aluno realiza, na escola, tarefas ou atividades de integração após o tempo letivo</p>
	<p>Repetir, no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo professor, assistente operacional, técnico ou vigilante.</p>		<p>Advertência pelo professor, assistente operacional/técnico ou vigilante. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos, pelo menos, durante 5 dias úteis.</p>
	<p>Usar linguagem imprópria em todo o espaço escolar.</p>		<p>Se for no espaço de aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhamento do aluno para a EIP com a indicação da tarefa a realizar. Se for no espaço exterior ou serviços, condução do aluno à EIP ou ao Diretor. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração a definir.</p>
	<p>Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar.</p>		<p>O aluno corrige o comportamento limpando o que sujou, reparando o dano, pagando o arranjo ou substituindo o bem lesado. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração a definir. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos durante, pelo menos, 10 dias úteis.</p>

<p>Utilizar, sem captação de som ou de imagens, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor.</p>	<p>O aluno entrega o equipamento ao professor, que o faz chegar à Direção, só podendo ser devolvido ao Encarregado de Educação.</p> <p>O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração a definir.</p>
<p>Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra os colegas.</p>	<p>Se for no espaço de aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhamento do aluno para a EIP com a indicação da tarefa a realizar.</p> <p>Se for no espaço exterior ou serviços, é feita a condução do aluno à EIP ou ao Diretor.</p> <p>O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 10 tempos letivos.</p> <p>Cumulativamente, é objeto de repreensão registada.</p>

5.3. Comportamentos Muito Graves

Tipo	Comportamento/infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	
Muito Grave	Reincidir em qualquer das infrações Graves .	Implica a comunicação Rápida ao Diretor Poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público	Situação passível de suspensão entre 1 e 3 dias úteis.
	Sair do espaço de aula sem autorização.		
	Sair da escola sem autorização.		
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para a EIP ou Diretor.		O aluno entrega o equipamento ao professor, que o faz chegar ao tutor, só podendo ser devolvido ao Encarregado de Educação após instauração do processo disciplinar e apagados o som e/ou imagens captados. Situação passível de suspensão entre 1 e 3 dias úteis.
	Fumar dentro do espaço escolar.		
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver, e expressamente autorizadas pelo professor ou diretor.		O aluno restitui o bem roubado ou furtado. Situação passível de suspensão entre 4 e 10 dias úteis.
	Roubar ou furtar.		O aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação. Situação passível de suspensão entre 4 e 10 dias úteis.
	Destruir propositadamente propriedade pessoal.		
	Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas).		Situação passível de suspensão entre 4 e 10 dias úteis.
	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o professor, assistente operacional / técnico ou vigilante.		
	Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença, ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos).		
	Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, professores, assistentes ou vigilantes.		
	Agredir colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços.		
	Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.		
Reincidir em qualquer das infrações Muito Graves .			
	Sempre que se proceder à suspensão do aluno, o mesmo receberá as aulas por email. Poderá ser aplicada ao aluno a medida disciplinar corretiva de Mudança de Turma se os comportamentos a justificarem, para salvaguarda do bom ambiente de trabalho na turma ou outros motivos.		

A. Circunstâncias atenuantes da infração disciplinar:

- a) A confissão espontânea da infração;
- b) O bom e exemplar comportamento anterior;
- c) O acatamento da ordem do superior hierárquico;
- d) O seu aproveitamento escolar;
- e) O reconhecimento, com arrependimento, da natureza ilícita da sua conduta.

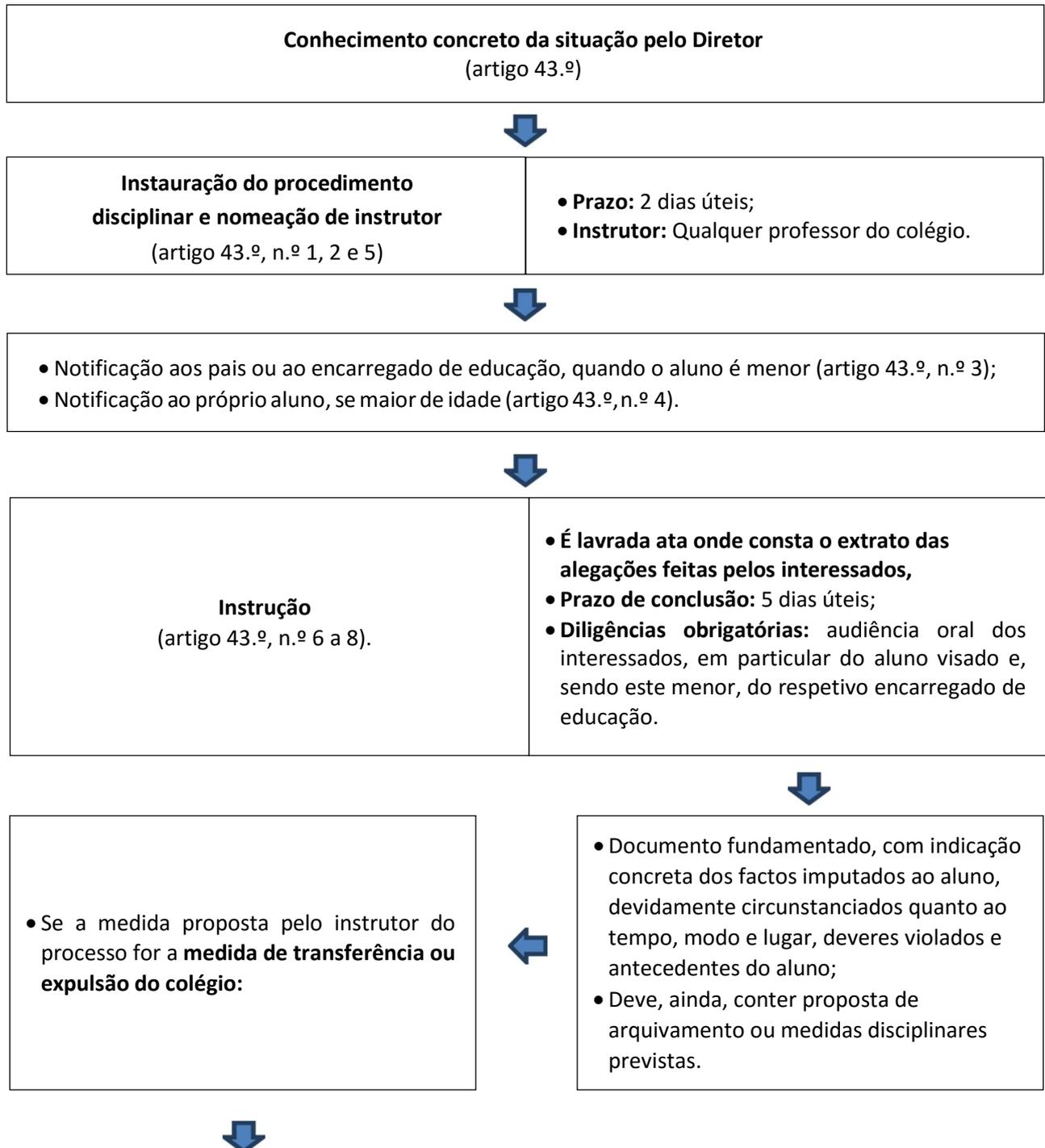
B. Circunstâncias agravantes da infração disciplinar:

- a) A premeditação e/ou o conluio com outros colegas para a prática de infração;
- b) A acumulação e/ou reincidência de infrações;
- c) A vontade determinada de, pela conduta seguida, produzir resultados prejudiciais à comunidade educativa;
- d) O facto de, durante o cumprimento de uma medida disciplinar, cometer outra infração;
- e) O não cumprimento do plano de atividades pedagógicas determinado aquando da aplicação de medida disciplinar sancionatória.

6. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

(Decreto Legislativo Regional nº 12/2013/A de 23 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A)

(Os comportamentos que violem os deveres previstos no artigo 25.º do Estatuto do Aluno dos Ensino Básico e Secundário ou no regulamento interno do Colégio, que perturbem o funcionamento normal da escola ou da comunidade educativa, constituem infração, passível da aplicação de medida disciplinar preventiva e de integração ou sancionatória.)



- **Remessa do relatório à Direção Pedagógica**, que deverá proferir decisão final, devidamente fundamentada, no prazo de 2 dias úteis (artigo 46.º, n.º 1).



- **Remessa do processo ao membro do Governo Regional com competência em matéria de educação**, no prazo de 2 dias úteis, que deverá proferir decisão final, devidamente fundamentada, no prazo de 5 dias úteis (artigo 45.º, n.º 12 e artigo 46.º, n.º 4).

- **Notificação da decisão final aos pais ou ao encarregado de educação, quando o aluno é menor** (artigo 46.º, n.º 6 e 7);

Prazo: 2 dias úteis.

- **Notificação ao próprio aluno, se maior de idade;**

Prazo: 1 dia útil.

Sempre que não seja possível esta via, notificar por carta registada, com aviso de receção



Recurso
(artigo 48.º)

- **Apresentado nos Serviços Académicos do Colégio;**
- **Prazo:** 5 dias úteis.
- **A interpor para:**
 - o departamento governamental competente em matéria de Educação;
- Só tem efeitos suspensivos quando se trate das medidas de suspensão, transferência ou expulsão do Colégio (artigo 48.º, n.º 3).



<p>Apreciação e decisão do recurso (artigo 48.º, n.º 4)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo membro do Governo competente, cuja decisão é remetida ao Colégio, no prazo de 5 dias úteis.
	
<p>Notificação dos interessados (artigo 48.º, n.º 4)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo: 2 dias úteis (aos pais ou ao encarregado de educação, quando o aluno é menor); • Prazo: 1 dia útil (ao próprio aluno, se maior de idade) (artigo 46.º, n.º 6 e 7).

7. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

(artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A de 23 de agosto e artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 04 de novembro)

- É da competência do Tutor de Turma o acompanhamento da execução da medida disciplinar aplicada ao aluno;
- Corresponsabilizam-se os pais ou encarregados de educação e os professores da turma quanto aos efeitos educativos da medida disciplinar aplicada ao aluno;
- Existe a possibilidade de serem constituídas Equipas Multidisciplinares, a definir pelo colégio, destinadas a acompanhar, com carácter de permanência, em particular, os alunos que se encontrem nas situações disciplinares previstas;
- A reincidência de um comportamento considerado como **muito grave** pode originar a proposta de transferência do colégio ou, ainda, a expulsão do aluno em qualquer ano de escolaridade (Decreto Legislativo Regional n.º26/2005/A, artigos 44.º e 45.º).

8. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE ALUNOS - Minutas

MINUTAS	
• Instauração	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho de Instauração; • Despacho de Nomeação de Instrutor; • Comunicação aos pais/encarregado de educação.
• Suspensão preventiva	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho que determina a suspensão preventiva; • Comunicação aos pais/encarregados de educação da suspensão preventiva.
• Instrução	<ul style="list-style-type: none"> • Convocatória para audiência oral; • Convocatória de testemunha; • Ata de audiência oral; • Auto de declarações;
• Relatório	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Instrutor.
• Intervenção do Conselho de Turma	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião de Conselho de Turma.
• Decisão	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão Final da Direção.
• Notificação da decisão final	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de notificação; • Notificação, por carta registada, com aviso de receção.
• Procedimento disciplinar sumário	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência oral.

Instauração

Despacho de Instauração N.º/....

Nos termos do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, instaurou procedimento disciplinar ao aluno, n.º..... da turma....., do..., ano, com base na participação apresentada por.....

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor

Despacho de Nomeação de Instrutor N.º/.....

Nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensino Básico e Secundário, nomeio instrutor do processo disciplinar instaurado ao aluno, n.º..... da turma....., do ano, o (a) professor(a)

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor

Comunicação aos Pais / Encarregado de Educação

Exmo(s) Senhor(es)

.....

Assunto: Instauração de procedimento disciplinar

Comunico a V.Ex^ª(s), na qualidade de pais/encarregado de educação do aluno..... que, nesta data, dei início ao procedimento disciplinar instaurado ao vosso educando, por despacho de/...../2012 do Ex.º Diretor deste Colégio.

Com os melhores cumprimentos

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O(a) Instrutor(a)

Suspensão Preventiva

Despacho que determina a Suspensão Preventiva do Aluno

Nos termos do Decreto Legislativo Regional, n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, suspendo preventivamente da frequência da escola o aluno, nº....., da turma....., do ... ano, por dias úteis. O aluno é suspenso entre os dias .../.../..... e .../.../.....por se entender que a sua presença neste estabelecimento de ensino:

- Perturba gravemente o normal funcionamento das atividades do colégio
- Prejudica a instrução do procedimento disciplinar

Como decorre da proposta de suspensão formulada pelo Sr(a). Instrutor(a), sendo que, na verdade, o aluno (deve ser exposta a fundamentação).

(Deve ser também indicado o plano de atividades a cumprir pelo aluno no período de ausência do Colégio).

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor

**Comunicação aos Pais/Encarregado de Educação do Despacho de
Suspensão Preventiva do Aluno**

Exm^o(s) Senhor(es)

.....

Assunto: Suspensão Preventiva do Aluno

Comunico a V.Ex^ã(s), na qualidade de pais/encarregado de educação do aluno, que, por meu despacho de .../.../..., cuja cópia anexo, o seu educando foi suspenso preventivamente da frequência deste estabelecimento de ensino, no período de .../.../... a .../.../...

Com os melhores cumprimentos.

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor

Instrução

Convocatória para audiência oral de interessados

Exmo(a) Senhor(a)

.....

Assunto: Convocatória para audiência oral de interessados no procedimento disciplinar instaurado ao aluno em .../.../201...

Solicito a V.Ex^a que se digne comparecer neste Colégio, na sala, no próximo dia .../.../..., pelas.... horas, acompanhado do seu educando menor, aluno n.º..., da turma..... do.... ano, a fim de serem ouvidos , nos termos do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, no âmbito do procedimento disciplinar supra referido.

Com os melhores cumprimentos

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O(A) Instrutor(a)

Convocatória de testemunha

Convoca-se o professor(a)(o funcionário(a)) para ser ouvido no próximo dia/.../..., pelas horas, na sala de, no âmbito do procedimento disciplinar instaurado ao aluno(a), da turma, do ... ano.

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O(A) Instrutor(a)

Ata da audiência oral de interessados

Aos..... dias do mês de do ano de, neste Colégio, compareceu perante mim, nomeado instrutor do presente procedimento disciplinar, o aluno, n.º,da turma, do ano e o seu encarregado de educaçãoIniciada a audiência, foram os interessados informados de que a instrução do processo visa o apuramento dos factos relativos ao comportamento do aluno ..., no dia .../.../...., do seguinte modo:

.....

Perante estes factos, os interessados pronunciaram-se do seguinte modo:

.....

Indicaram como testemunhas a serem ouvidas:

.....

Juntaram os seguintes documentos:

.....

Não tendo mais nada a acrescentar, lidas as suas declarações e achadas conformes, vão comigo assinar a presente ata.

O(A) Aluno:

O(A) Encarregado de Educação:

O(A) Instrutor(a):

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

Auto de declarações

Aos..... dias do mês de do ano de, neste Colégio, compareceu perante mim, instrutor deste procedimento, o(a) professor(a) ou o(a) funcionário(a) que, no âmbito do procedimento disciplinar instaurado ao aluno(a), da turma....., declarou o seguinte:

.....

Não tendo mais nada a acrescentar, lidas as suas declarações e achadas conformes, vão, comigo, assinar a presente ata.

O(A) Professor(a):

O Instrutor(a):

Colégio do Castanheiro, de.....de 201...



Relatório

Relatório do Instrutor

1. Por despacho de .../.../.... do Diretor deste Colégio, foi mandado instaurar procedimento disciplinar ao aluno, doano da turma.....
2. O referido despacho teve por base a participação apresentada por..... (fls....)
3. Procedi às diligências necessárias, tendo ouvido (fls....), dando-se aqui por reproduzidas as suas declarações.
4. Procedi à audiência oral dos interessados, tendo ouvido o aluno e o seu encarregado de educação (fls....)
5. À solicitação do interessado foram juntos ao processo os documentos de fls... e foram ouvidas as testemunhas por si indicadas....(fls...), dando-se aqui por integralmente reproduzidas as suas declarações.
6. Ponderados todos os elementos recolhidos na fase de instrução, designadamente, a prova produzida a pedido dos interessados, conclui-se que se encontram provados os factos:
.....
7. A matéria dada como provada revela um comportamento do aluno que se traduz no incumprimento do dever de, estabelecido no artigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, bem como no artigo ... do Regulamento Interno deste Colégio;
8. Atendendo ao disposto no Decreto Legislativo Regional, n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, designadamente, (indicar as circunstâncias agravantes e atenuantes,) proponho a aplicação ao aluno da medida disciplinar sancionatória de, prevista na alínea ... do artigo da referida lei, por se considerar adequada e ajustada à gravidade da conduta infratora e cumprir as finalidades das medidas disciplinares sancionatórias, tal como enunciadas no artigo do mesmo diploma legal.

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O(A) Instrutor(a):

Intervenção do Conselho de Turma

Reunião do Conselho de Turma

Em cumprimento do despacho de .../.../... do Diretor Pedagógico do Colégio, procedeu este Conselho à análise e apreciação dos factos praticados pelo aluno, da turma....., do ... ano, que estão na origem do procedimento disciplinar que lhe foi instaurado por despacho de

O(A) Senhor(a) Instrutor(a) apresentou a proposta de aplicação da medida disciplinar de, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

Assim, atento o teor do relatório do instrutor de fls... e, tendo sido este órgão solicitado a pronunciar-se, considerando a medida disciplinar proposta considera-se que o aluno

.....

No presente processo disciplinar resultaram provados os seguintes factos:

.....

Na determinação da medida disciplinar a aplicar, deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias, atenuantes e agravantes em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições familiares, pessoais e sociais.

No presente caso, o Conselho de Turma entende que o grau de culpa do aluno é acentuado, sendo, porém, de realçar as condições pessoais, familiares e sociais em que se insere, como decorre do teor do relatório junto a fls....

Tudo ponderado, este Conselho de Turma delibera concordar com a proposta formulada pelo Instrutor(a).

Colégio do Castanheiro,de.....de 20....

O(A) Secretário(a)

O(A) Tutor(a):



Decisão

Decisão

A) Decisão final proferida pelo Diretor

Concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório que se anexa, elaborado pelo instrutor do processo, aplico ao aluno, nº... da turma..., do... ano, a medida disciplinar de, prevista na alínea.... do artigo do Decreto Legislativo Regional n.º12/2013/A, de 23 de agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor:

Notificação da Decisão Final

A) Termo de Notificação

Em/..../..... notifico o aluno,n.º da turma....., do ... ano e o respetivo encarregado de educação (se o aluno for menor) da decisão final no procedimento disciplinar por mim proferida em....., de aplicação da medida sancionatória disciplinar de, prevista no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, com fundamento nos elementos constantes de fls... do procedimento, que se anexam, medida disciplinar a executar em.....

Ficam igualmente notificados que, da decisão proferida, poderá ser interposto recurso hierárquico, a interpor no prazo de cinco dias úteis, que deverá ser entregue nos serviços académicos deste Colégio, conforme determina o artigo 48.º do citado decreto.

Colégio do Castanheiro, de.....de 20...

O(A) Aluno(a):

O(A) Encarregado(a) de Educação:

O Diretor:

Notificação da Decisão Final

B) Notificação por carta registada com aviso de receção

Exmº Senhor (a)

.....

Assunto: Notificação de Decisão Final no Procedimento Disciplinar

Notifico V.Exª, na qualidade de encarregado(a) de educação do aluno(a), nº da turma....., do ... ano, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De que foi proferida a decisão final no procedimento disciplinar por mim proferida em.....(ou por despacho de do Senhor Diretor Regional de Educação de....), da aplicação da medida sancionatória disciplinar de, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, com fundamento nos elementos constantes de fls... do procedimento, que se anexam, medida disciplinar a executar em.....

Fica igualmente notificado que, da decisão proferida poderá ser interposto recurso hierárquico, a interpor no prazo de cinco dias úteis, que deverá ser entregue nos serviços administrativos desta Escola, conforme determina a legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos.

Colégio do Castanheiro,de.....de 201...

O Diretor:



Procedimento Disciplinar Sumário

Procedimento disciplinar sumário

Audiência oral do aluno

Aos..... dias do mês de do ano de, compareceu perante mim, instrutor deste procedimento disciplinar, o aluno, n.º da turma....., do ... ano, acompanhado do seu encarregado de educação

Iniciada a diligência, foi o aluno informado de que a instrução do processo visa o apuramento de um comportamento que lhe é atribuído, que se traduz no incumprimento do dever de, estabelecido na alínea do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, e no artigo do Regulamento Interno, consubstanciado nos seguintes factos:

.....

Ficando ciente dos aspetos relevantes para a decisão do procedimento, o aluno pronunciou-se nos seguintes termos:

.....

Por último, os interessados requereram a realização das seguintes diligências:

.....

Lidas as declarações e achadas conformes, assinam.

O(A) Aluno(a): _____

O(A) Encarregado(a) de Educação: _____

O(A) Instrutor(a): _____

Colégio do Castanheiro,de.....de 20..

O presente regulamento foi elaborado com o contributo de todos os departamentos curriculares, tendo sido aprovado em Conselho Pedagógico a 25 de outubro de 2019: